

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 64/PGJM, de 31 de março de 2025.

Cria o Núcleo Técnico de Assessoramento Estratégico (NUTEC) e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos internos de proteção institucional,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, o Núcleo Técnico de Assessoramento Estratégico (NUTEC), com atuação voltada à análise de informações sensíveis, identificação de riscos e proposição de medidas preventivas relacionadas à segurança organizacional.
 - Art. 2º Compete ao Núcleo Técnico de Assessoramento Estratégico:
 - I coletar, analisar e interpretar informações relevantes ao interesse institucional;
 - II produzir conhecimento estratégico para subsidiar decisões da Administração Superior; e
 - III monitorar fatores internos e externos com potencial impacto na segurança ou na missão institucional.
- Art. 3º O Núcleo prestará apoio à Secretaria de Polícia Institucional (SEPI) e às demais unidades do Ministério Público Militar, no que couber, especialmente nas seguintes atividades:
 - I adoção de medidas para prevenir, detectar e neutralizar ameaças à integridade da instituição;
 - II proteção de informações sensíveis, comunicações e ambientes estratégicos; e
 - III avaliação de riscos internos e proposição de medidas de segurança.
- Art. 4º O NUTEC funcionará sob a coordenação da Coordenadoria de Segurança Institucional, que definirá as diretrizes operacionais e supervisionará suas atividades.
- Art. 5º As atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo terão caráter reservado, sendo os registros e documentos classificados conforme o grau de sigilo das informações, nos termos das legislação vigente.
- Art. 6º A designação dos integrantes do NUTEC será feita pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, mediante portaria de caráter sigiloso.
 - Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Procurador-Geral de Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 31/03/2025, às 16:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1637892 e o código CRC 5B26E68E.

19.03.0000.0001421/2025-93

ASJ1637892v2